



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do Curso a distância "Auditoria Financeira para Iniciantes", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, para 15 (quinze) servidores do Tribunal, com carga horária de 20 horas, a ser realizado, no período de 2 a 6/8/2021, nos termos propostos no documento nº 1749385.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **Supercia Capacitação e Marketing Eireli**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

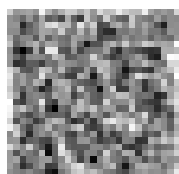
Acolhendo o Parecer nº 353/2021 da COJ, documento nº 1771287, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Em 30 de junho de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Secretário(a), em 30/06/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778243** e o código CRC **89AA99FE**.

0005096-51.2021.6.13.8000

1778243v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de contratação do Curso a distância "Auditoria Financeira para Iniciantes", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, para 15 (quinze) servidores do Tribunal, com carga horária de 20 horas, a ser realizado, no período de 2 a 6/8/2021, nos termos propostos no documento nº 1749385.

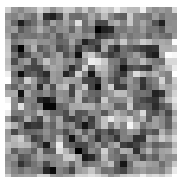
Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **Supercia Capacitação e Marketing Eireli**.

Isso posto, tendo em vista o Parecer COJ nº 353/2021, documento nº 1771287, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778509** e o código CRC **9DE90EF9**.